

04/09/2019



Original



**MUNICÍPIO DE IVOTI**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 55, DE 04 de Setembro de 2019**

**"AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, DENOMINADO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL."**

**MARTIN CESAR KALKMANN**, Prefeito Municipal de Ivoti.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, mediante licitação, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de exploração econômica, do Centro Esportivo Municipal, localizado na Rua Santa Maria, nº 799, Bairro Jardim Buhler.

Art. 2º A concessão será pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por até o limite de 60 (sessenta) meses, havendo interesse público, mediante termo aditivo.

Art. 3º A concessionária poderá realizar no imóvel as obras e melhorias necessárias ao cumprimento da finalidade desta concessão de uso, sempre mediante prévia anuência do Município.

§ 1º Os investimentos realizados pela concessionária não serão indenizados pelo Município, incorporando-se aos bens concedidos.

§ 2º Caberá à concessionária todos os ônus e encargos de conservação e manutenção do imóvel concedido.

Art. 4º As demais normas e condições desta concessão de uso serão estabelecidas na licitação e contrato.

Art. 5º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ivoti,

**MARTIN CESAR KALKMANN**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos o encaminhamento do Projeto de Lei nº 55/2019, que **"autoriza a concessão de uso de imóvel de propriedade do Município, denominado Centro Esportivo Municipal"**, a fim de possibilitar a concessão do referido imóvel, com fins de exploração econômica, mediante processo licitatório.

Ocorre que, em virtude do prazo previsto para a referida concessão, é necessária autorização do legislativo, nos termos do Art. 118 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

As demais normas e condições da concessão de uso serão estabelecidas no edital de licitação e no contrato de concessão de uso.

Para tornar mais atrativa a empreendedores a participação no certame, objetivamos licitar a concessão por período de até 60 meses.

Pretendemos assim otimizar a utilização do Centro Esportivo, a fim de fomentar a prática esportiva em nossa cidade.

Encaminhamos, portanto, a matéria para apreciação dos senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Martin Cesar Kalkmann  
Prefeito Municipal